

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 024/2017**  
**Referente ao Aviso Nº 051/2017, publicado no D.O.E. de 18/03/2017.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o subitem 7.3 do Edital nº 5, de 13.01.2017, do Ministério da Educação (MEC)/Secretaria de Educação Superior (SESu) e com item 9 do Edital nº 004/2017, de 19.01.2017, da UNEB, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos às convocatórias dos candidatos classificados em lista de espera do Sistema de Seleção Unificada (Sisu) 2017, com ingresso no 1º semestre, nos Cursos de Graduação, com oferta contínua, na modalidade presencial, de acordo com as seguintes condições e procedimentos:

**1. CRONOGRAMA**

<b>Segunda chamada</b>	
Divulgação da lista de convocados e do escalonamento para Manifestação de Interesse Presencial (MIP)	Até 20 de fevereiro de 2017.
Manifestação de interesse presencial dos candidatos e/ou realização de matrícula	02 e 03 de março de 2017, conforme escalonamento.
<b>Terceira chamada</b>	
Divulgação da lista de convocados e do escalonamento para Manifestação de Interesse Presencial (MIP)	Até 08 de março de 2017.
Manifestação de interesse presencial dos candidatos e/ou realização de matrícula	14 e 15 de março de 2017, conforme escalonamento.
<b>Quarta chamada</b>	
Divulgação da lista de convocados e do escalonamento para Manifestação de Interesse Presencial (MIP)	Até 27 de março de 2017.
Manifestação de interesse presencial dos candidatos e/ou realização de matrícula	30 de março de 2017, conforme escalonamento.

**2. HORÁRIO E LOCAL PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA**

2.1. O horário e o local da MIP serão divulgados no escalonamento previsto no item 1 deste edital, que estará disponível no endereço eletrônico [www.uneb.br/sisu](http://www.uneb.br/sisu), juntamente com a lista de convocados.

**Parágrafo Único.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos estabelecidos no escalonamento, dos respectivos horários de comparecimento aos Departamentos e da apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

### **3. SISTEMÁTICA DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRESENCIAL (MIP)**

3.1. A Manifestação de Interesse Presencial consiste no comparecimento do candidato ou de seu representante no período, horário e local indicados no escalonamento a ser disponibilizado no endereço eletrônico [www.uneb.br/sisu](http://www.uneb.br/sisu), para confirmar seu interesse em realizar a matrícula na vaga para a qual foi convocado.

3.2. Para a Manifestação de Interesse Presencial, o número de candidatos convocados da Lista de Espera do Sisu será igual ou superior, em até 3 (três) vezes, ao número de vagas existentes para os Cursos de Graduação, com oferta contínua, na modalidade presencial, respeitada a política de ações afirmativas (cotas) da UNEB.

3.3. O candidato deverá se dirigir ao local indicado no escalonamento previsto no item 1 deste edital, com antecedência mínima de 30 minutos do horário estabelecido, para responder à chamada oral com a finalidade de manifestar seu interesse pela vaga.

3.4. Será permitida a entrada no local apenas do candidato ou de seu representante. Não será admitida a entrada de candidatos no local indicado após o horário constante no escalonamento.

3.5. Será realizada chamada oral dos candidatos presentes e a convocação para matrícula ocorrerá na ordem crescente de classificação da Lista de Espera do Sisu até o preenchimento do número das vagas disponíveis para cada curso participante.

3.6. O candidato convocado por chamada oral deverá realizar imediatamente a matrícula e entregar a documentação relacionada no item 4 deste Edital, de acordo com a sua opção de inscrição.

3.7. O candidato convocado não poderá ausentar-se do local para providenciar documentos.

3.8. O candidato relacionado e convocado que não se apresentar, ou não se fizer representar, para efetivação da matrícula ou que não apresente a documentação exigida, perderá o direito à vaga e será chamado o candidato imediatamente subsequente.

3.9. A convocação para a Manifestação de Interesse Presencial, quando em número superior ao de vagas existentes, **não consiste em garantia de matrícula** no curso, uma vez que as matrículas serão realizadas por ordem crescente de classificação da Lista de Espera do Sisu até o limite das vagas disponíveis.

### **4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

#### **4.1. Documentos exigidos para os candidatos não optantes (ampla concorrência):**

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificação do ENEM ou equivalente (original, que ficará retido no Departamento);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original, que ficará retido no Departamento);
- c) Carteira de Identidade (fotocópia com apresentação do original);

- d) CPF (fotocópia com apresentação do original);
- e) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (fotocópia com apresentação do original), para maiores de 18 anos;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia com apresentação do original);
- g) Duas fotos 3x4 recentes e iguais;
- h) Procuração (quando por terceiros);
- i) Carteira de Reservista (fotocópia com apresentação do original) para maiores de 18 anos do sexo masculino.

#### **4.2. Documentos exigidos para os candidatos optantes pelas vagas reservadas aos negros:**

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificação do ENEM ou equivalente (original, que ficará retido no Departamento);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original, que ficará retido no Departamento);
- c) Carteira de Identidade (fotocópia com apresentação do original);
- d) CPF (fotocópia com apresentação do original);
- e) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (fotocópia com apresentação do original), para maiores de 18 anos;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia com apresentação do original);
- g) Duas fotos 3x4 recentes e iguais;
- h) Procuração (quando por terceiros);
- i) Carteira de Reservista (fotocópia com apresentação do original) para maiores de 18 anos do sexo masculino;
- j) Comprovante de escolaridade de todo o Ensino Fundamental II, única e exclusivamente, em Escola Pública (original, que ficará retido no Departamento);
- k) Comprovante de escolaridade de todo o Ensino Médio, única e exclusivamente, em Escola Pública (original, que ficará retido no Departamento);
- l) Comprovação de renda bruta familiar mensal igual ou inferior a 04 (quatro) salários mínimos, vigentes na ocasião da matrícula, conforme o caso, mediante a apresentação dos documentos relacionados no subitem 4.4 deste Edital.

#### **4.3. Documentos exigidos para os candidatos optantes pelas sobrevagas reservadas aos indígenas:**

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificação do ENEM ou equivalente (original, que ficará retido no Departamento);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original, que ficará retido no Departamento);
- c) Carteira de Identidade (fotocópia com apresentação do original);
- d) CPF (fotocópia com apresentação do original);
- e) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (fotocópia com apresentação do original), para maiores de 18 anos;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia com apresentação do original);
- g) Duas fotos 3x4 recentes e iguais;

- h) Procuração (quando por terceiros);
- i) Carteira de Reservista (fotocópia com apresentação do original) para maiores de 18 anos do sexo masculino;
- j) Comprovante de escolaridade de todo o Ensino Fundamental II, única e exclusivamente, em Escola Pública (original, que ficará retido no Departamento);
- k) Comprovante de escolaridade de todo o Ensino Médio, única e exclusivamente, em Escola Pública (original, que ficará retido no Departamento);
- l) Comprovação de renda bruta familiar mensal igual ou inferior a 04 (quatro) salários mínimos, vigentes na ocasião da matrícula, conforme o caso, mediante a apresentação dos documentos relacionados no subitem 4.4 deste Edital.
- m) Declaração de vinculação étnica, em que esteja especificada a etnia a que pertence o candidato, emitida por organização indígena devidamente reconhecida, ou seja, instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outras, constituídas e registradas, e que sejam definidas, em seus estatutos, como indígenas, sejam de linhagem étnica, supraétnica ou de caráter local e regional.

**4.4. Documentação comprobatória de renda, conforme o caso, exigida para os candidatos optantes pelas vagas reservadas aos negros ou pelas sobrevagas reservadas aos indígenas:**

- a) ASSALARIADOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO DOENÇA OU DE OUTROS BENEFÍCIOS DO INSS: cópia dos 03 (três) últimos contracheques ou dos 03 (três) últimos comprovantes dos benefícios previdenciários respectivos;
- b) AUTÔNOMOS: cópia de todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao último exercício e apresentação da DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos), de acordo com as normas previstas pelo Conselho Federal de Contabilidade;
- c) TRABALHADORES DO MERCADO INFORMAL: declaração de próprio punho, individualizada, conforme modelo disponível no endereço eletrônico [www.uneb.br/sisu](http://www.uneb.br/sisu), informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas maiores de 18 anos não pertencentes à família, com fotocópia da carteira de identidade e do CPF (cartão do CPF, comprovante de inscrição no CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF) das testemunhas;
- d) PROPRIETÁRIOS OU PESSOAS COM PARTICIPAÇÃO EM COTAS DE EMPRESAS OU MICROEMPRESAS: apresentação da DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos) comprovando o valor de retirada de pró-labore dos 03 (três) últimos meses e cópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), referente ao último exercício; se for o

caso, fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF), referente ao último exercício;

4.4.1. A apresentação do Comprovante de Inscrição em programas sociais relacionados ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, substituirá a apresentação dos demais documentos já citados e servirá como comprovação de que a família atende ao requisito.

## **5. DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

5.1. O número de vagas disponíveis para cada curso, respeitando-se a política de ações afirmativas (cotas) da UNEB, será divulgado juntamente com o escalonamento previsto no item 1 deste Edital.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Todos os documentos devem ser legíveis, sem rasura ou dilaceração;

6.2. O candidato oriundo de país estrangeiro deverá revalidar o histórico escolar e o certificado de conclusão do Ensino Médio na Secretaria Estadual de Educação;

6.3. Nos termos do Art. 17, X, da Instrução Normativa nº 002/2007 (Regulamento de Matrícula da UNEB), constatada, a qualquer tempo, fraude ou inidoneidade na documentação ou em quaisquer informações prestadas, a matrícula do aluno será cancelada, com a consequente anulação do vínculo;

6.4. Os candidatos que desejarem solicitar aproveitamento de estudo e/ou dispensa de disciplina(s)/componente(s) curricular(es) concluído(s) em curso superior, deverão apresentar Histórico Escolar e programa(s) da(s) disciplina(s)/componente(s) curricular(es) cursado(s), para análise, devidamente autenticados pela Instituição de origem;

6.5. O candidato classificado perderá o direito à vaga se não atender ao disposto na Lei nº 12.089 de 11/11/2009 que proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultâneas em Instituições Públicas de Ensino Superior.

## **7. DOS CASOS OMISSOS**

7.1 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e/ou pela Direção do Departamento onde funciona cada curso participante deste processo seletivo.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 17 de março de 2017.

**José Bites de Carvalho**  
Reitor